



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 06/2024

1. Introdução:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Contratação de empresa fornecedora de Curso de Robótica Kids – Básico, para ser ofertados aos alunos da rede de ensino do Município de Descanso/SC.

Justifica-se a contratação tendo em vista que o município não dispõe de mão-de-obra especializada para contemplar parte do projeto o Programa Educação em Tempo Integral 2024, ofertado aos alunos do 1º ano do ensino fundamental I da rede municipal de ensino.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

O Município não realizou ainda seu Plano de Contratações Anual para este ano 2024, porém irá realizar para o ano 2025, bem como tal demanda será inserida, considerando a manutenção do curso de robótica, visto o que comprova o Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público e conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

4. Descrição dos requisitos da Contratação:

O presente termo tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na execução de curso Maker Robótica Kids – Básico, ofertado pelo Sesi – São Miguel do Oeste/ SC.

A empresa em questão deverá se atentar a algumas exigências:

- a) A proposta é para 02 (duas) turmas de 1 ano do ensino fundamental I;
- b) Turmas com até 20 alunos cada;
- c) Carga horária total de 128 h, sendo 32 encontros de 4 horas cada;
- d) Data e hora de curso serão definidos pelo contratante;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- e) É de responsabilidade do contratante, disponibilizar espaços para realização das oficinas;
- f) A contratada deverá disponibilizar equipe e corpo técnico especializado, para o fornecimento de serviços sem qualquer despesa adicional ao Município, bem como tratar, eventual resíduo ambiental produzido;
- g) O contratado deverá assumir os serviços que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta, atendendo a legislação vigente, prazos e condições;
- h) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Considerando o Programa Escola em Tempo Integral, como previsto na lei nº 14.640/2023 que visa ampliar a oferta de vagas em tempo integral nas escolas públicas brasileiras. O programa também pretende cumprir o que propõe o Plano Nacional de Educação, “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica”, entendeu-se por ofertar neste ano de 2024, atividade complementar em caráter de contra turno escolar, o curso de robótica para iniciantes, no modelo básico, contemplando alunos da CEIEF Getúlio Vargas, sendo assim, a necessidade da contratação está estabelecida para dois cursos completos, com duas turmas, conforme necessidade apontada neste documento e suas justificativas.

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Considerando as ofertas de cursos de robótica na região do extremo-oeste do estado, verificou-se que em sua massiva maioria são realizados pelo Serviço Social da Indústria – SESI, que é instituição de caráter de ensino ao apoio científico e tecnológico de apoio a inovação.

Considerando que o Município não possui estrutura para a realização deste tipo de curso, dada a ausência de profissionais habilitados e qualificados, bem como da ausência de estrutura de equipamentos e tecnologia para emprego desta atividade, tem-se pela solução em contratar o serviço para contemplar o ensino em tempo integral, nos percentuais previstos pelo Plano Nacional de Educação.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Com base no descrito no item 6, a melhor solução encontrada pelo Poder Público Municipal, foi a de realizar a contratação de empresa para realizar o Curso de Robótica Kids – Básico, para ser ofertados aos alunos da rede de ensino do Município de Descanso/SC.

Tal solução se demonstra mais moderna e mais eficiente, ao falarmos em eficiente busca-se destacar um dos princípios que regem a administração pública, o princípio da eficiência, onde o mesmo prevê que o poder público realize suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento buscando realizar as atividades para o interesse público com economicidade e transparência.

Estima-se o valor da contratação, conforme proposta apresentada em R\$ 74.240,00 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Considerando o apontando nos itens acima, a melhor opção é a contratação de curso de robótica kids, por meio do Serviço Social da Indústria – SEI, conforme proposta, carga horária e cronograma de atividades previstos na proposta comercial.

Em se tratando de curso de formação básica, com o intuito de disseminar conhecimento aos alunos não há o que se falar em exigência de manutenção e assistência técnica.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, em que se pretende a dispensa de licitação nos termos do art. 75, XV da lei 14.133/2021, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação, pois uma vez contratada a empresa está vai prestar o serviço pelo período de vigência do contrato.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação busca uma expansão de conhecimento aos alunos do ensino fundamental nas duas turmas elencadas para a realização do curso. Em termos de economicidade não há uma objetividade de redução de custos propriamente, mas sim, o aumento das atividades complementares em ensino integral dos alunos da rede municipal de ensino, considerando oportunizar mecanismos de multiplicação de conhecimento em áreas de inovação e tecnologia.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Não há recomendação a realização prévia medidas ou capacitação de servidores, considerando, contudo, que o processo de fiscalização indique o pleno atendimento do cronograma da horas e atividades desenvolvidas conforme proposta, bem como, a metodologia de desenvolvimento das atividades seja compatível e atenda de forma satisfatória o objetivo do curso.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Na solução apresentada, não demandarão contratações correlatas e/ou interdependentes pela Administração.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Tal contrato não apresenta qualquer impacto ambiental.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a demanda apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na contratação empresa fornecedora do Curso de Robótica Kids – Básico, para ser ofertados aos alunos da rede de ensino do Município de Descanso/SC. A solução apresenta a viabilidade técnica, bem como fornecedores capazes de atender à necessidade da Administração.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 11 de março de 2024.

Responsáveis pela elaboração do ETP

Nome: Maicon Rosin

Matrícula: 3630

Cargo/função: Secretário de Educação

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br